

L E I

Nº244/93.

ALTERA O DISPOSTO NAS LETRAS " A " e
" E " do inciso II, do artigo 1º da
Lei Municipal nº176/91, de 19 de mar-
ço de 1.991.

LUIZ CANCIAN, Prefeito do Município de Canarana,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - As letras " a " e " e ", do inciso II
do Art. 1º da Lei Municipal nº176/91, de 19 de março de 1.991, passam a
ter a seguinte redação:

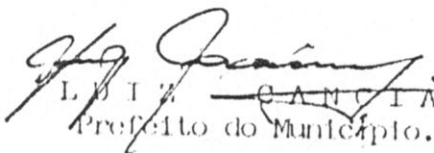
I - Letra " a ": Cooperativa Agropecuária
do Araguaia Limitada - Cooperaraguaia;

II - Letra " e ": Associação dos Moradores
do Bairro Jardim Alvorada e Cohab.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositi-
vos da Lei Municipal nº176/91, de 19 de março de 1.991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA -
MT., 24 de setembro de 1.993.-


LUIZ CANCIAN
Prefeito do Município.-